



**Governo do Estado de São Paulo  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
DGP-Delegacia Geral de Polícia Adjunta-Ass. Pol. Judiciária**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 002.00003780/2023-98

**Interessado:** Câmara Municipal de Jundiaí

**Assunto:** Encaminha Moção nº 523/2023, de autoria do vereador Paulo Sergio Martins, na qual solicita a implantação de Delegacia Especializada na Proteção Animal, dos Idosos e das Crianças e dos Adolescentes.

**DESPACHO:** APJ/DGPAD - 096/2024 - JLB

O presente expediente refere-se ao ofício PR-DL 552/2023, oriundo da Câmara Municipal de Jundiaí, encaminhando a Moção nº 523/2023, elaborada pelo vereador Paulo Sergio Martins, na qual solicita a implantação de Delegacia Especializada na Proteção Animal, dos Idosos e das Crianças e dos Adolescentes.

Direcionado o expediente ao Departamento de Polícia Judiciária São Paulo Interior – DEINTER 2 – Campinas, retornou instruído com a manifestação da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, encartada às fls. 14/15, afirmando que os crimes relacionados ao meio ambiente são apurados pelo Setor de Crimes Ambientais da Delegacia de Investigações Gerais de Jundiaí (DIG) e as demandas relacionadas aos idosos, crianças e adolescentes são atendidas pelas Unidades Policiais Territoriais e Delegacia de Defesa da Mulher de Jundiaí. Ressaltou que para criação de Delegacia do Meio Ambiente de Jundiaí e Delegacia

Especializada na proteção dos idosos e da criança e do adolescente há necessidade de recursos humanos e materiais.

O Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, instado a se manifestar, afirmou que a Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos – DPCRH realizou as anotações buscando subsidiar concursos públicos, programas de remanejamento e designações, bem como informou a respeito dos concursos públicos, editais, nomeações e cursos de formação técnico profissional em andamento na Academia de Polícia – ACADEPOL. A Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial – DPCEP informou que para criação e implementação de uma unidade policial se faz necessário, de acordo com o disposto no artigo 7º do Decreto nº 27.022, de 26 de maio de 1987, disponibilidade de recursos humanos e materiais. Destacou os dados estatísticos apresentados pelo Núcleo de Análise de Dados da Divisão – NAD e o estudo de impacto financeiro orçamentário realizado pelo Centro de Organizações e Métodos – COM, ressaltando, por fim, que se trata de matéria reservada exclusivamente à atribuição do Governador, conforme dispõem os artigos 24, §2º, item 2 e 47, XIX, da Constituição Estadual, respeitados os critérios de conveniência e oportunidade, de acordo com as informações acostadas às fls. 28/52.

À vista do exposto, devidamente instruído, restitua-se o presente à **Chefia de Gabinete da Pasta**, por meio da Assistência Policial Civil.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**GILSON CEZAR PEREIRA DA SILVEIRA**  
**DELEGADO GERAL DE POLÍCIA ADJUNTO**



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Cezar Pereira Da Silveira, Delegado Geral de Polícia Adjunto**, em 11/01/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016859792** e o código CRC **7FB39521**.





**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
Expediente da Chefia de Gabinete**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 002.00003780/2023-98

**Interessado:** Câmara Municipal de Jundiaí - Presidente:  
Antônio Carlos Albino

**Assunto:** Moção de Apelo nº 523/2023 - Para a implantação  
de Delegacia Especializada na Proteção Animal

Ao Senhor

**Antônio Carlos Albino**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 552/2023, no que se refere à solicitação de implantação de Delegacia Especializada na Proteção Animal, Idosos e de Crianças e Adolescentes. Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Carlos Takahashi**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 16/01/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017202450** e o código CRC **DC1D71A9**.